



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI 06/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação ao Centro Comunitário do Bairro Cônego Arlindo José Zanotto, e da outras providências.

Os Vereadores José Roberto Gonsalves Meira e Ana Lucia Pulito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Denomina-se “**ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO**”, o Centro Comunitário de Lazer do bairro “Cônego Arlindo José Zanotto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, com a colocação de placas indicativas da denominação concedida, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2017.

ANA LUCIA PULITO

Vereadora

JOSÉ ROBERTO GONSALVES MEIRA

Vereador

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 036/2017
PROJETO DE LEI N.º. 06/2017

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO CÔNEGO
ARLINDO JOSÉ ZANOTTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Denomina-se “**ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO**”, o Centro Comunitário de Lazer do bairro “Cônego Arlindo José Zanotto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, com a colocação de placas indicativas da denominação concedida, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de agosto de 2017.

VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente

ANA LUCIA PULITO

Secretária



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**PROJETO DE LEI 07/2017
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
"MARCHA PARA JESUS" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.**

VANDIR DONIZETE VIARO, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Fica Instituída a "Marcha Para Jesus", no âmbito do Município de Itapuí, a ser realizada anualmente conforme calendário mundial.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 037/2017
PROJETO DE LEI N.º. 07/2017

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
“MARCHA PARA JESUS” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Instituída a “Marcha Para Jesus”, no âmbito do Município de Itapuí, a ser realizada anualmente conforme calendário mundial.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

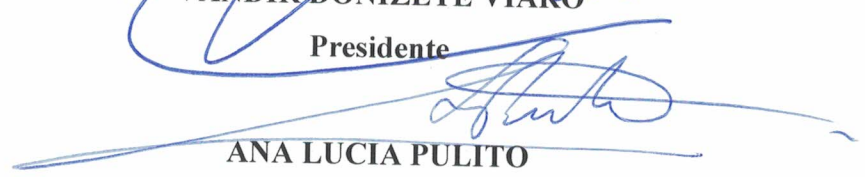
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de agosto de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretária